



Câmara Municipal de Poços de Caldas

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 3.479

Dã denominação a Rua 10, do Bairro Jardim Centenário.

O Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, nos termos do parágrafo 5º, do Art. 62, da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1972, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passará a denominar-se Rua Jorge Rodrigues Pereira, a atual Rua 10, com início na confluência da Rua Francisco Tramonte e término na Rua 23, do Bairro Jardim Centenário.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 29 de dezembro de 1983

DGENEY DINIZ DE MELO
PRESIDENTE